

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 29390/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, engenheiro Luís Alberto Ramos da Silva Caiano, das funções de adjunto que vinha exercendo no meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho n.º 12 448/2005, de 20 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Outubro de 2008.

16 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 29391/2008

Por meu despacho de 5 de Novembro de 2008:

Licenciado Francisco José Batista Pereira, assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., nomeado em comissão de serviço extraordinária nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008 auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, da carreira técnico superior.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 29392/2008

A Comissão Técnica Interdepartamental para o Reordenamento das Capacidades hospitalares de Lisboa elaborou um Plano de Acções Prioritárias, que mereceu a aprovação ministerial, sendo uma das iniciativas identificadas como necessária e prioritária a preparação e lançamento do concurso para implementação de um novo hospital na península de Setúbal.

O novo hospital irá permitir racionalizar a oferta de cuidados, nomeadamente nos concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra, através de uma oferta articulada de excelência, organizada em função das aspirações de um Serviço Nacional de Saúde (SNS) moderno, flexível, eficiente e efectivamente ajustado às necessidades das populações. O grupo de trabalho nomeado pelo despacho n.º 17 738/2006, de 20 de Julho, definiu como tipologia um hospital de alta resolução, direccionado para a prestação de cuidados de excelência em ambulatório, integrando consultas externas diferenciadas, meios complementares de diagnóstico e terapêutica modernos, unidade de cirurgia de ambulatório de referência e hospitalização de dia.

O lançamento do hospital no Seixal, reconhecido como uma prioridade, é, neste contexto, absolutamente estratégico e constituirá uma verdadeira alavanca para todo o processo de reordenamento hospitalar na Margem Sul.

Assim, determino:

1 — A criação de um grupo de trabalho para definir o perfil assistencial e o dimensionamento do futuro hospital no Seixal.

2 — O grupo de trabalho tem a composição seguinte:

a) Dra. Fátima Sena e Silva, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., que coordena os trabalhos;

b) Dra. Margarida Santos, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., que substitui a coordenadora nas suas faltas ou impedimentos;

c) Dra. Fátima Cadoso, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

d) Dra. Maria Beatriz Conceição Pereira Gomes, do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

e) Dr. Francisco Ribeiro de Carvalho, do Hospital Distrital de Santarém, EP. E.;

f) Enfermeira Nilza Araújo Lima, do Hospital de Curry Cabral.

3 — Os elementos do grupo de trabalho desempenham funções em regime de acumulação, não sendo devida remuneração adicional.

4 — O grupo de trabalho poderá socorrer-se, de forma pontual ou sistemática, de um painel de peritos dos hospitais que entender consultar, e que reunirão, individualmente ou de forma conjunta, com o grupo de trabalho, quando solicitados para tal.

5 — O grupo de trabalho auscultará periodicamente os representantes das autarquias nomeados para o efeito.

6 — O grupo de trabalho pode, fundamentadamente, recorrer ao apoio de especialistas, para a elaboração dos trabalhos definidos no n.º 1.

7 — A apresentação do resultado definitivo do trabalho definido no n.º 1 deverá ocorrer até ao final de Março de 2009.

8 — A ARSLVT assegura o apoio logístico, técnico e de secretariado necessários ao funcionamento do grupo de trabalho.

5 de Novembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 29393/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria Isabel de Manique Ferreira Braga Tavares Branco, nomeada para prestar colaboração no meu Gabinete através do despacho n.º 8379/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março.

2 — Na oportunidade, louvo a licenciada Maria Isabel de Manique Ferreira Braga Tavares Branco, pelo elevado sentido de responsabilidade demonstrado na execução das funções que lhe foram confiadas, a que se entregou com inextinguível zelo e empenho, total dedicação, competência e lealdade, tendo também contribuído para o bom ambiente de trabalho no meu Gabinete, pelo que é de elementar justiça tornar público o meu reconhecimento.

3 — O presente despacho produz efeitos após 30 de Novembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde

Despacho n.º 29394/2008

O despacho n.º 1846/2002 (2.ª série), de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2002, procedeu à conversão da tabela de preços associada ao transporte de doentes para a denominação em euros. Desta tabela consta o preço a facturar por taxa de saída, que, na altura, era de € 5,74.

Considerando que o valor da taxa de saída não é revisto desde 2002, determino o seguinte:

1 — O preço da taxa de saída constante do n.º 1846/2002 (2.ª série), de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2002, é revisto para € 7,50.

2 — A taxa de saída é o preço único a pagar pelo transporte de doentes quando o valor da quilometragem efectuada seja inferior àquela.

3 — Quando for aplicável a facturação por taxa de saída, não pode haver facturação por quilómetro percorrido.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 3044/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 20-10-2008:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no artigo 19.º da Lei 53/2006 de 07/12, foi autorizada a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, conforme lista nominativa seguinte:

Nome: Isabel Maria de Castro Setas Rodrigues Ferreira Mota
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva